



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

Av. João Carvalho de Mello, 135 - Caixa Postal 11  
Telefone (0437) 56-1222 - 56-1452  
C.G.C. 75743567/0001-57 - CEP 86460

Aprovado em \_\_\_\_\_  
Discussão e Votação \_\_\_\_\_

## PROJETO DE LEI Nº. 11/92.

"Dispõe sobre a doação do madeiramento da Escola Municipal Joaquim Vicente - Bairro São Lourenço"

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, autorizado a doar à Comunidade do Bairro São Lourenço, o madeiramento completo da Escola Municipal Joaquim Vicente, para Edificação da Capela São Lourenço.

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, aos 26 de Junho de 1.992.

José Luiz Vozni.  
Prefeito Municipal.